



LIDO
Em 14/02/07
Ortiz
Assessoria de Plenário

LIDO
Em 12/02/07
SEM PREJUIZO
Ortiz
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Paulo Roriz

PROJETO DE LEI n° PL 92/2007

(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL N°	92/2007
Fis. N° 01	<i>NR</i>

o Protocolo Legislativo para registro e, (Do Sr. Deputado Paulo Roriz)
regulada. à CDESCINAT/CCJ
Em 16/02/07

Assessoria de Plenário
Assessoria de Plenário

Institui a política de incentivo aos produtos originários do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica instituída a política de incentivo aos produtos originários do Distrito Federal.

Art. 2° A política de que trata esta Lei será baseada na informação à população sobre os produtos originários no Distrito Federal, suas qualidades, preços e vantagens, comparativas com os demais produtos nacionais e estrangeiros.

Art. 3° O Poder Executivo poderá instituir o selo de qualidade dos produtos originários do Distrito Federal para identificar tais produtos.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo instituir mecanismo de divulgação e incentivo ao consumo dos produtos originários no Distrito Federal.

Paulo Roriz
09-12071

Paulo Roriz

A geração de produtos no Distrito Federal já é bastante significativa, necessitando apenas de maior divulgação do que estamos efetivamente produzindo.

Consideramos que o projeto de lei ora apresentado é de grande relevância social, razão pela qual conclamamos os nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007



Paulo Roriz
Deputado Distrital
PFL

